AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS – ESTADO DA BAHIA

EMENDA ADITIVA INDIVIDUAL Nº _____/2024 AO PROJETO DE LEI Nº 039/2024

Autor: Ver. Dr. Tandick Resende de Moraes Júnior

Insere nova meta e prioridade ao Anexo I do Projeto de Lei nº 039/2024, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025 e dá outras providências.

Art. 1º. Acrescente-se ao Anexo I – Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal – **a seguinte ação** oriunda da Lei nº 4.145/21 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025:

Código	**Especificação**
xxxxxx	Requalificação de Pontos Turísticos.

JUSTIFICAÇÃO

Toda cidade turística necessita de pontos turísticos em seu melhor estado de conservação, afinal, esses locais são frequentados por pessoas dos mais diversos lugares do mundo, de diferentes etnias e culturas. Cuidar para que os residentes da cidade e até mesmo os seus visitantes se sintam bem, é mais do que necessário. Destarte, todas as atividades turísticas são importantes para o desenvolvimento social e econômico das cidades e da população, por isso faz-se necessária a presente emenda aditiva.

Sobreleva ressaltar ainda que a iniciativa constante desta emenda está em consonância com o ANEXO II – PLANO PLURIANUAL - PROGRAMAS E AÇÕES – EIXO ESTRUTURANTE: DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL PARTICIPATIVO E SUSTENTÁVEL - ÁREA TEMÁTICA: SERVIÇOS PÚBLICOS - PROGRAMA: EXPANSÃO QUALIFICADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS. RECURSO: R$ 250.000.000,00 - Objetivo: INTENSIFICAR INVESTIMENTOS EM SERVIÇOS PÚBLICOS VOLTADOS PARA ENERGIA, SANEAMENTO BÁSICO, ABASTECIMENTO, PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO E MELHORANDO AS CONDIÇÕES DE VIDA DOS MUNÍCIPES. Requalificação de Pontos Turísticos.

Nestes termos, espera atendimento.

Gabinete do vereador Tandick Resende, Ilhéus, 08 de agosto de 2024.

TANDICK RESENDE DE MORAES JUNIOR, Vereador